

Câmara Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2010.

“Autoriza doação de bens moveis inscritos no Patrimônio do Poder Legislativo, ao Município de Água Doce do Norte-ES e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal, por seu Representante Legal, autorizado a doar ao Poder Executivo Municipal de Água Doce do Norte, Espírito Santo – PREFEITURA MUNICIPAL, os bens inscritos em seu patrimônio conforme abaixo declinados:

- 063; 01 – Mesa em madeira para Máquina – especificação patrimonial
- 064; 02 – Mesa em madeira para Máquina – especificação patrimonial
- patrimonial 102; 03 – Armário de Aço Itatiaia Itamax 13 – especificação
- 076; 04 – Armário semi-aberto Marelli – especificação patrimonial
- 085; 05 – Impressora Epson 1172 – especificação patrimonial 085;
- 103; 06 – Impressora Epson s/color 777 – especificação patrimonial
- 038; 07 – Ventilador de parede venti-silva – especificação patrimonial
- 039; 08 – Ventilador de parede venti-silva – especificação patrimonial
- 080; 09 – Aparelho condicionador de ar-especificação patrimonial 080;
- 135; 10 – Aparelho celular Sansung Vision – especificação patrimonial
- patrimonial 044; 11 – Aparelho condicionador de ar 21.000 BTU’S – especificação

Câmara Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

- 12 – Aparelho Celular Motorola – especificação patrimonial 154;
- 138; 13 – Microfone sem fio MS 525 TSI – especificação patrimonial
- 14 – Caixa Acústica – especificação patrimonial 140;
- 15 – Caixa Acústica – especificação patrimonial 141.

Parágrafo Único – A doação será feita mediante assinatura do Termo de Doação entre as partes, com transferência imediata do bem para o patrimônio do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 26 de março de 2010.



Paulo Vitor Nunes
Presidente.